



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

São Paulo – Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba

A SPDM/PAIS – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, junto ao Programa de Atenção Integral a Saúde, torna público que realizará, no Município de São Paulo, o **Processo Seletivo para seleção e classificação de candidatos para formação de cadastro reserva e/ou as vagas especificadas no presente Edital, cuja contratação ficará sob responsabilidade da SPDM/PAIS de acordo com a disponibilidade de vaga, e se efetivada observará regime jurídico da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).**

A presente seleção não se trata de Concurso Público, não decorrendo, portanto, qualquer estabilidade.

A SPDM/PAIS torna público, não decorrendo, portanto, qualquer estabilidade, sendo divulgado para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo - PRAZO INDETERMINADO, objetivando a contratação e formação de cadastro reserva para cargo de **AGENTE INDIGENA DE SAÚDE** para **UBS ALDEIA DO JARAGUÁ KWARAY DJEKUPE**.

Este processo de seleção público é realizado em razão do Contrato de Gestão nº 004/2015 firmado com o Município de São Paulo por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto refere-se ao apoio de gerenciamento e execução das atividades de serviços de saúde a serem desenvolvidos em Unidades de Saúde (Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba).

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

Os dados pessoais que serão aqui coletados têm o intuito de cadastrar os interessados no Processo Seletivo para o cargo de Interesse. Ressaltamos que o acesso a essas informações e sua utilização é restrita aos responsáveis pelo processo da SPDM / PAIS.

Finalidade: Os dados pessoais são necessários para cadastro do trabalhador no e-Social Decreto nº 8373/2014; Os dados sensíveis são necessários ao cadastro do trabalhador e para a Lei 8.213/91, Lei de Cotas para Deficientes e Pessoas com Deficiência.

Declaro estar ciente e autorizo o tratamento de dados para a conforme termos finalísticos acima.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo em questão tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo as quatro etapas descritas no item 5 deste Edital;
- 1.2 Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico previsto na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), submetendo-se ao contrato de experiência por até 60 dias, para verificar aptidão profissional pela equipe técnica da SPDM/PAIS, STS Pirituba e representantes das aldeias das terras indígenas do Jaraguá, em respeito à Convenção 169 da OIT;
- 1.3 O Regime de Trabalho será de 40 horas semanais;
- 1.4 A validade desse processo seletivo será de doze meses a partir da divulgação do resultado final;
- 1.5 Ex-empregados da SPDM/PAIS, desligados com ou sem justa causa, não poderão ser recontratados para laborar na mesma função, com exceção daqueles desligados devido à redução de número de vagas ordenada pelo Gestor Público ou em decorrência de encerramento do Contrato de Gestão.



- 1.6 Para empregados que atuam pela SPDM/PAIS, que participarem do Edital para mesma ou outra Categoria, não será permitida nenhuma movimentação que tenha impacto em redução salarial.
- 1.7 Os candidatos classificados dentro do limite de número de vagas serão destinados para as vagas e ofertados no momento da convocação, não sendo possível o candidato solicitar a alteração da vaga e local ofertado, visando atender as necessidades dos Programas de Saúde da Rede Assistencial - STS Perus\ Pirituba - **UBS ALDEIA DO JARAGUÁ KWARAY DJEKUPE**. Na hipótese de o candidato não ter interesse na vaga/local, será desclassificado automaticamente do Processo Seletivo. A oferta e o preenchimento de vaga ocorrerão de acordo com a necessidade e conveniência da SPDM/PAIS.
- 1.8 O candidato que participar do processo seletivo por edital, ficará vinculado ao processo seletivo, independente do resultado pelo tempo da validade do edital a partir da divulgação do resultado final.
- 1.9 O candidato que se autodeclarar indígena deverá preencher no formulário de inscrição informações quanto:
 - a) A qual povo indígena pertence;
 - b) Aos seus vínculos com o povo indígena a que pertence;
- 1.10 O candidato classificado na 3ª etapa e autodeclarado indígena, deverá comprovar a condição de pertencente ao povo indígena informado na inscrição, devendo apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou representantes indígenas, juntamente com a autodeclaração assinada de pertencimento à comunidade indígena (Anexo I);
- 1.11 O candidato que não apresentar a documentação solicitada no item 1.6 - para comprovar a condição de pertencente ao povo indígena será desclassificado;
- 1.12 O Documento de autodeclaração deve ser feito de acordo com o modelo (Anexo I). Não sendo aceito pedido em outro formato que não o informado;
- 1.13 O candidato que se autodeclarar indígena deverá enviar na 3ª etapa os documentos comprobatórios que constam no item 1.6 e 1.7 pelo e-mail: documentos.rh@spdm-pais.org.br

2. ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Executar ações e tarefas de serviços de apoio à saúde Indígena;
Apoiar o Gestor da unidade nas articulações entre Equipe de Saúde e Comunidade;
Orientar comunidade para Promoção à Saúde;
Participar de campanhas preventivas e auxiliar no processo de disseminação da informação;
Executar tarefas administrativas conforme normas e determinação do Gestor;
Auxilia no controle de rastreabilidade de endemias;
Realizar articulação política referente à Saúde Indígena;
Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição;

3. QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS

SERVIÇO	CARGO	REQUISITOS / FORMAÇÃO EXIGIDA
UBS ESF	AGENTE INDIGENA DE SAÚDE	Ter 18 anos Completos; Ensino Fundamental Completo; Ser morador da Comunidade Terra Indígena Jaraguá;



4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Período de inscrição: de **18/03/2024** à **22/03/2024** presencial na **UBS ALDEIA DO JARAGUÁ - KWARAY DJEKUPE**.
4.2 Divulgação do Edital e suas etapas estarão também disponíveis na **UBS ALDEIA DO JARAGUÁ - KWARAY DJEKUPE**;
4.4 Os profissionais já pertencentes ao quadro de funcionários da SPDM, exceto do Contrato de Gestão nº 004/2015 Perus/Pirituba, caso sejam classificados neste processo seletivo só poderão ser contratados após desligamento voluntário da instituição;
4.5 O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU de 03/12/2004, poderá concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência (PCD), especificando essa opção na ficha de inscrição.

5. DA SELEÇÃO

A seleção do profissional para o cargo de que trata esse processo seletivo é de caráter eliminatório e classificatório sendo feita em quatro etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO/DATA
1	1a. Inscrição presencial na Unidade de Saúde Kwaray Djekupé	Candidato	18/03/2024 à 22/03/2024

ETAPA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO/DATA
2	2a. Divulgação dos inscritos para 2ª etapa no site SPDM/PAIS http://spdmpais.org.br .	SPDM/PAIS Recrutamento e Seleção	25/03/2024

ETAPA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO/DATA
3	3a. Prova Técnica, considerando o cargo e serviço. A prova será aplicada de forma presencial aos candidatos inscritos e convocados na 2ª etapa, onde constará data, local/tipo, horário e instruções da aplicação.	SPDM/PAIS Recrutamento e Seleção	26/03/2024



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

ETAPA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO/DATA
4	4a. Avaliação Técnica e Comportamental ocorrerá de forma Presencial na UBS ALDEIA DO JARAGUÁ KWARAY DJEKUPE; 4b. Divulgação do resultado final do(s) candidato(s) classificado(s) e cadastro reserva no site SPDM/PAIS http://spdmpais.org.br .	SPDM/PAIS Recrutamento e Seleção + Gerente Serviços de Saúde + Representantes Indígenas - ALDEIA JARAGUÁ	26/03/2024 28/03/2024

A não participação em qualquer uma das etapas implicará em desclassificação do candidato.



Gestão em Saúde e Educação”

**6. CRITÉRIOS MÍNIMOS DE AVALIAÇÃO**

TIPO DE AVALIAÇÃO	TIPO PERFIL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	STATUS/ PONTUAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
Análise Curricular	Análise dos requisitos, experiência comprovada na área de atuação ou em área da saúde indígena e formação – exceto para indígenas	Habilitado/ Desabilitado	
Origem Indígena	Comprovação da condição de indígena por meio do RANI, declaração de associação local ou declaração da FUNAI	15 pontos	
Prova Teórica	Prova Técnica para cargo Agente Indígena de Saúde	Máximo 25 pontos	
Experiência e Títulos	Ensino Fundamental Completo	Habilitado/ Desabilitado	
Entrevista	Conhecimentos sobre o SUS	Máximo 6 pontos	
	Conhecimentos sobre Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas	Máximo 6 pontos	
	Conhecimento básico sobre o Território Sanitário Especial Indígena	Máximo 10 pontos	
	Conhecimento técnico: Conhecimento teórico e prático do cargo relacionado ao que foi aprendido na formação e em experiências anteriores. Refere-se a bagagem técnica trazida pelo profissional.	Máximo 14 pontos	
	Relacionamento Interpessoal: Habilidade para interagir de forma amistosa, respeitosa e profissional com a equipe. Clientes internos e externos procurando sempre o entendimento.	Máximo 12 pontos	
	Habilidade de comunicação: Capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e consistente, as experiências relatadas no currículo e disponibilidade para vaga	Máximo 12 pontos	
Total		100 pontos	



Em caso de empate na pontuação final os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- a) ser Indígena;
- b) maior tempo de experiência comprovada na área de saúde indígena;

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado com o(s) nome(s) dos classificados na 4ª etapa será divulgado após conclusão de todas as etapas no site SPDM/PAIS <http://spdmpais.org.br>, e também estarão disponíveis na **UBS ALDEIA DO JARAGUÁ - KWARAY DJEKUPE**.

8. DO PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÕES

Qualquer pedido de revisão do resultado **das etapas**, deverá ser enviado exclusivamente no e-mail recrutamento.categorias@spdm-pais.org.br, no dia útil seguinte à publicação do mesmo, tendo a SPDM/PAIS até 2 (dois) dias úteis para divulgação do parecer referente ao pedido;

Todos os pedidos deverão ser feitos de acordo com o modelo (Anexo II). Não sendo aceito pedido em outro formato que não o informado;

Todos os pedidos serão apreciados pela comissão examinadora, em até 02 (dois) dias úteis da interposição, não cabendo recurso da decisão final;

O candidato será cientificado da decisão, via e-mail.

9. DA REMUNERAÇÃO

O profissional selecionado e contratado fará jus a remuneração mensal nos seguintes valores expressos em reais:

CARGO	SALÁRIO
AGENTE INDIGENA DE SAUDE	R\$ 2.824,00

10. DA CONTRATAÇÃO

11.1. São requisitos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado na seleção externa conforme etapas deste edital;
- b) Apresentar documentação comprobatória dos dados curriculares/requisitos: diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para o cargo;
- c) Apresentar inscrição regularizada no conselho profissional competente (se necessário);
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente com autorização para trabalhar no país;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- h) Apresentar toda e qualquer documentação solicitada, para formalizar a contratação, relação de documentos para contratação estará disponível no site SPDM/PAIS <http://spdmpais.org.br>;



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

- i) Cumprir as normas estabelecidas no edital;
- j) Os candidatos classificados serão contratados de acordo com cronograma de necessidade do serviço;
- k) A distribuição das vagas por função e a jornada de trabalho são as previstas no edital;
- l) Os candidatos aprovados passarão por um contrato de experiência de 60 dias para verificação de aptidão profissional pela equipe técnica SPDM/PAIS e representantes indígenas, em respeito à Convenção 169 da OIT;
- m) A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação;
- n) A participação e classificação no processo seletivo não geram direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final;
- o) O candidato que não comparecer na data aprazada (até 05 dias úteis a partir da data de divulgação da Convocação Final) para a realização da conferência de pré-requisitos e processo admissional (exame admissional e entrega de documentos) estará desclassificado do Processo Seletivo;
- p) Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os documentos legais para contratação, bem como assinar declaração que ateste não possuir outro vínculo no serviço público, em nenhuma esfera do SUS, que seja incompatível com as atribuições e carga horária necessária para o exercício da função na **UBS ALDEIA DO JARAGUÁ - KWARAY DJEKUPE**, ficando o candidato impedido de contratação caso este fato seja comprovado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato observar e acompanhar os procedimentos estipulados no informativo, as datas dispostas em Cronograma são previstas, sendo assim se faz necessário o acompanhamento diário através do site www.spdmpais.org.br;
- 12.2. Os casos omissos serão dirimidos pela comissão de seleção;
- 12.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desqualificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;
- 12.4. A SPDM/PAIS não fornecerá atestados, certificados ou certidões, relativos à participação, classificação ou notas dos candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no endereço eletrônico www.spdmpais.org.br;
- 12.5. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, ser prorrogado a critério da **SPDM/PAIS**;
- 12.6. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo;**
- 12.7. A organização do processo seletivo é de responsabilidade da área de Recrutamento e Seleção SPDM/PAIS, a quem caberá sanar dúvidas e problemas relativos ao processo seletivo.

Disponibilizado no site em 18/03/2024

Gestão de Pessoas

Recrutamento e Seleção

SPDM/PAIS





ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade, _____, nascido em ____/____/____, no Município de _____, Estado _____, filho de _____, e de _____, estado civil _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº. _____ expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, declaro, sob penas de lei que sou indígena pertencente do Povo Indígena _____.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica desta declaração estarei sujeito às penalidades legais.

(cidade)

(dia)

(mês)

(ano)

Assinatura

